



PODER EXECUTIVO

# Diário Oficial

## Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO VI, Nº 537, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº211, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021. ....	1
PORTARIA Nº212, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021. ....	1
PORTARIA Nº213, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021. ....	2
PORTARIA Nº214, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021. ....	2
PORTARIA Nº215, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021. ....	2
PORTARIA Nº216, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021. ....	3

##### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2021 de 22 de setembro de 2021 .....	3
RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2021 de 22 de setembro de 2021 .....	3
RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2021 de 22 de setembro de 2021 .....	4

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº211, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

#### PORTARIA Nº211, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 002/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 170, de 13 de julho de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0104 - CPPAD, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE SETEMBRO DE

2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº212, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

#### PORTARIA Nº212, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 003/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 171, de 13 de julho de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0105 - CPPAD, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-13092021137

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

---

**PORTARIAS**

---

PORTARIA Nº213, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

**PORTARIA Nº213, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 004/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 175, de 05 de agosto de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0106 - CPPAD, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIAS**

---

PORTARIA Nº214, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

**PORTARIA Nº214, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 005/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 176, de 05 de agosto de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0107 - CPPAD, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIAS**

---

PORTARIA Nº215, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

**PORTARIA Nº215, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 006/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 154, de 22 de julho de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0108 - CPPAD, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.



**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIAS**

---

PORTARIA Nº216, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

**PORTARIA Nº216, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 007/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 155, de 22 de junho de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0109 - CPPAD, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

---

**RESOLUÇÃO**

---

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

**RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2021 de 22 de setembro de 2021**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão - MA, em reunião Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas Redes de Assistência à Saúde neste

Município Governador Edison Lobão/MA;

Considerando a necessidade de ampliação dos serviços respectivos em nosso Município;

**RESOLVE, aprovar:**

Art. 1º A Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Governador Edison Lobão – MA, 22 de setembro de 2021.**

---

**ELANDIAS BEZERRA SOUSA**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

---

**RESOLUÇÃO**

---

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

**RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2021 de 22 de setembro de 2021**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão - MA, em reunião Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas Redes de Assistência à Saúde neste Município Governador Edison Lobão/MA;

Considerando a necessidade de ampliação dos serviços respectivos em nosso Município;

**RESOLVE, aprovar:**

Art. 1º A Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Governador Edison Lobão – MA, 22 de setembro de 2021.**

---

**ELANDIAS BEZERRA SOUSA**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

---

**RESOLUÇÃO**

---

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2021 DE 22 DE SETEMBRO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,  
código: DOM-13092021137

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DE 2021

**RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2021 de 22 de setembro de 2021**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão - MA, em reunião Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas Redes de Assistência à Saúde neste Município Governador Edison Lobão/MA;

Considerando a necessidade de ampliação dos serviços respectivos em nosso Município;

**RESOLVE, aprovar:**

Art. 1º O Relatório Anual de Gestão 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Governador Edison Lobão – MA, 22 de setembro de 2021.**

---

**ELANDIAS BEZERRA SOUSA**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,  
código: DOM-13092021137

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017*  
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA  
[www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br](http://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br)

**Geraldo Evandro Braga De Sousa**  
Prefeito

**Lucas Henrique Gomes Bezerra**  
Procurador Geral do Município

**João Victor Castro Sobral**  
Secretário Municipal de Administração

---



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,  
código: DOM-13092021137

Documento assinado digitalmente (e com carimbo  
de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.